



PROMULGAÇÃO Nº 01/2024 DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela vontade da população local;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de política, de caráter obrigatório, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo, tratando-se de uma operação integrativa da lei que atesta a sua executoriedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Lei Nº _____, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, para que produza imediatamente seus efeitos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Daniel Garcia Pereira
Vereador(a)

José Carlos Rodrigues
Vereador(a)

Sebastião Rogerio Brandão
Vereador(a)





MUNICÍPIO DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Promulgação Nº 01/2024 da Resolução Nº 01/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 27/05/2024 15:17:46

Hash Interno: xvmsixi3ro5hn2ig7xnfhfko7epckpnwtv1xcnb



Chave de Verificação

ZIHNQ-ZG0GG-UDHB1-SNRUK-LS4MC

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmperiquito.gvouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
766.***.***-72	Sebastião Rogerio Brandão	Assinado em 27/05/2024 15:17
026.***.***-31	José Carlos Rodrigues	Assinado em 27/05/2024 15:17
580.***.***-34	Daniel Garcia Pereira	Assinado em 27/05/2024 15:17

Documento assinado digitalmente por Sebastião Rogerio Brandão, José Carlos Rodrigues, Daniel Garcia Pereira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmperiquito.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **ZIHNQ-ZG0GG-UDHB1-SNRUK-LS4MC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

